LEI MUNICIPAL Nº 057/2006
Data: 30 de janeiro de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, de conformidade Lei Municipal 045, de 17/12/2005:

03.00 **GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
03.03 Chefia de Gabinete do Prefeito
041220003.2.023000 Aquisição de Veículo
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (23)..... R$ 20.000,00

21.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
21.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020021.2.387.000 Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... **.....** R$ 40.000,00

Art. 2 As suplementações do art. 1º correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 **GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**
03.03 Chefia de Gabinete do Prefeito
041220003.2.019000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (19)..... R$ 20.000,00

21.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
21.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020021.1.395.000 Construção de unidades básicas de saúde e Centro de Reabilitação
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (355).....R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 40.000,00

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de janeiro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL